LEI Nº. 4.724, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
(Projeto de Lei n° 028/2022, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

AUTORIZA O REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL CASTELO SÃO JORGE E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NOS TERMOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro à Associação Sócio Cultural Castelo São Jorge, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e eventuais rendimentos.

§ 1º O repasse de que trata o *caput* deste artigo é proveniente da Emenda Estadual nº 58.518, conforme Resolução SEGOV nº 786, de 4 de dezembro de 2020, a ser utilizado para aquisição de equipamento e material permanente.

§ 2º O repasse financeiro será realizado em parcela única, através de celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Para a cobertura das despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, conforme abaixo especificado:

Unidade: 02.24 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Fonte de Recurso: 200 - Recursos não vinculados de impostos para anulação do recurso
100 - Recursos não vinculados de impostos dos rendimentos

I - 02.24.01.13.392.0014 - Parcerias de Caráter Cultura			
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
3.3.50.41.00	Contribuições	200	R$ 52.283,88
ANULAÇÃO			
Ficha	Dotação orçamentária	Fonte	Valor
874	02.24.01.27.122.0004.1116.4.4.90.52.00	200	R$ 52.283,88

TOTAL	R$ 52.283,88

Art. 3º Ficam alterados o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Lavras (PPA - Lei n° 4.672/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (LDO - Lei n° 4.662/2021) e a Lei Orçamentária Anual de 2022 (LOA - Lei n° 4.673/2021), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 05 de outubro de 2022.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal